

DELIBERAÇÃO Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2021, DO NÚCLEO ESTRATÉGICO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO REGULAR QUE MENCIONA.

**O NÚCLEO ESTRATÉGICO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19**, no exercício de suas atribuições, em especial a que lhe confere o artigo 4º do Decreto nº 18.592, de 20 de abril de 2020, e

Considerando as discussões e deliberações, inclusive com orientações técnicas, pautadas na reunião do dia 26 de janeiro de 2021;

**DELIBERA:**

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos de ensino curricular classificados pelo Plano Municipal de Funcionamento das Atividades Econômicas Durante o Período de Pandemia de COVID-19 como “Setores Especiais”.

Parágrafo único. O desenvolvimento das atividades a que se refere o *caput* deste artigo fica condicionado ao estrito cumprimento das normas de biossegurança traçadas para o setor, disponíveis para consulta em <https://www.uberlandia.mg.gov.br/coronavirus/cartilhas-e-orientacoes/>, no ícone “Protocolo Sanitário: Volta às Aulas Presenciais em Uberlândia”.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor em 08 de fevereiro de 2021.

### **CONCLUSÃO PLENÁRIA**

O Núcleo Estratégico do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19 aprova a presente Deliberação.

Uberlândia, 26 de janeiro de 2021.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Coordenador

### **RATIFICAÇÃO**

Nos termos do parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 18.592, de 20 de abril de 2020, ratifico a presente Deliberação.

Uberlândia, 26 de janeiro de 2021.

ODELMO LEÃO  
Prefeito